



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA

II TERMO ADITIVO
CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 59/2024
Processo nº 748/2026

Certifico que na data 26/02/2026
foi publicado no PNCP o Aditivo
de nº II
no dia 07/02/2026
10/2
Agente de Contratação

Termo de Aditamento ao instrumento Contratual
firmado entre o **FUNDO MUNICIPAL DE**
ASSISTENCIA SOCIAL DE PIRACANJUBA e o Sr. **JOSÉ**
ALONSO GUIMARÃES na forma abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES PACTUANTES

LOCATÁRIO: O **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-FMAS DE PIRACANJUBA**, Estado de Goiás, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede na Rua José Elias Resende, nº 124, Centro – Piracanjuba/GO, devidamente inscrito no CNPJ sob o nº 13.820.982/0001-00, neste ato representado pela Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social-FMAS e Secretária Municipal de Assistência Social-FMAS, **Sra. Gleide Sulamita de Souza Castro**, brasileira, inscrita no CPF sob o nº 711.646.261-91 residente e domiciliada nesta cidade, podendo ser localizada na sede do FMAS.

LOCADOR: **JOSÉ ALONSO GUIMARÃES**, Pessoa Física, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº 234.867.401-72 e Carteira de Identidade nº 1219358 SSP/GO, residente e domiciliado na Avenida Getúlio Vargas, Quadra 05, Lote 12, S/nº, Setor Aeroporto, Piracanjuba/GO, CEP: 75640-000, neste ato representada pelo Sr. José Alonso Guimarães.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO E JUSTIFICATIVA

Fundamenta-se o presente **TERMO ADITIVO** ao **Contrato de Locação nº 59/2024**, oriundo do Processo Licitatório, na modalidade **Inexigibilidade de Licitação nº 07/2024**, instruído no **Processo Administrativo nº 149767/2024**, regendo-se pelos preceitos de direito público, especialmente pelos artigos 107 e 125 da Lei Federal nº 14.133/2021, de 1º de abril de 2021, e suas alterações posteriores, bem como pela Instrução Normativa nº 009/2023 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás – TCM/GO, tendo por objeto o seguinte:

2.1 Constitui objeto do presente contrato a locação do imóvel localizado no endereço Rua Cônego Olinto, Lote 04, Quadra 34, nº 154, Setor Central - Piracanjuba/GO, objeto da matrícula nº 958, do Livro 2, Registro Geral, Folhas nºº 642 do Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas, Tit. Doc. Protesto, Tab. 2º de Notas, Reg. Pessoas Nat. E Reg. Imóveis Comarca de Piracanjuba - Estado de Goiás, de propriedade de José Alonso Guimarães para abrigar as instalações do



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA

Programa Cadastro Único/Bolsa Família, atendendo assim as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social de Piracanjuba/GO, conforme especificações contidas no Termo de Referência da Inexigibilidade de Licitação nº 07/2024 e demais condições deste Contrato.

A celebração do presente Termo Aditivo **justifica-se** pela necessidade de assegurar a continuidade das atividades desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Assistência Social, especialmente aquelas vinculadas ao atendimento do Programa Cadastro Único/Bolsa Família, serviço de caráter permanente e essencial à população em situação de vulnerabilidade social.

A manutenção da contratação mostra-se vantajosa para a Administração Pública, considerando que o imóvel atualmente utilizado atende de forma adequada às necessidades do serviço, possui localização estratégica e de fácil acesso ao público, além de apresentar condições estruturais compatíveis com as exigências do órgão. A eventual descontinuidade da locação acarretaria prejuízos ao atendimento dos usuários, custos adicionais com mudança e adequações em novo espaço, bem como risco de interrupção dos serviços públicos prestados.

Ressalta-se, ainda, que permanecem inalteradas as condições que fundamentaram a contratação originária, estando o valor compatível com os preços praticados no mercado, conforme apuração administrativa, o que demonstra a manutenção da vantajosidade e do interesse público.

Dessa forma, o aditamento revela-se medida necessária, adequada e juridicamente possível, visando garantir a continuidade do serviço público, a economicidade e a preservação do interesse público.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO OBJETO

Parágrafo Único - O presente TERMO ADITIVO tem por objeto **PRORROGAÇÃO DE PRAZO E RENOVAÇÃO DE QUANTITATIVO** alusivo ao Termo de Contrato nº 59/2024, firmado entre as partes em 07 de março de 2024 (vigência 08/03/2024 a 07/02/2025), na forma prevista no instrumento inaugural. Modificando a CLÁUSULA QUARTA do contrato primário.

I – DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA - Pelo presente Termo Aditivo, fica prorrogada a vigência do Contrato nº 59/2024 pelo período de **07 de fevereiro de 2026 a 31 de dezembro de 2026**, passando a integrar a **CLÁUSULA QUARTA** a presente prorrogação de vigência, na forma que segue:

Nos termos da Instrução Normativa 010/2015 c/c 009/2023 do Tribunal de Contas dos



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA

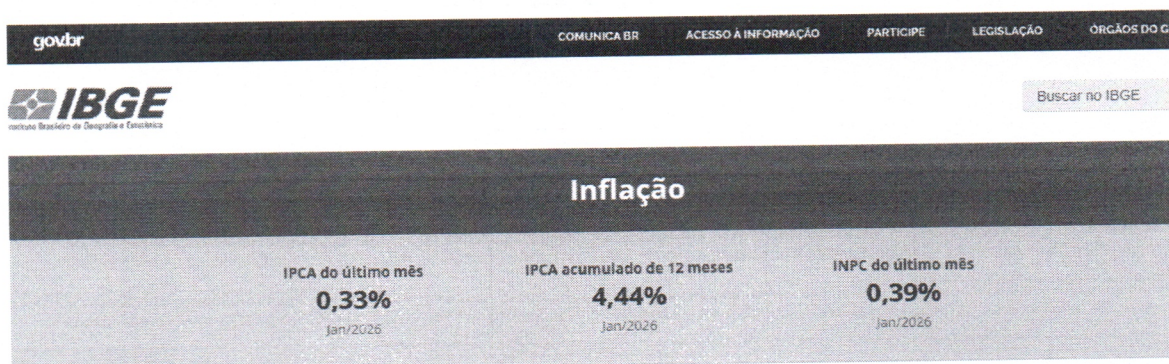
Municípios do Estado de Goiás – TCM, orienta que em função da celebração de termo aditivo, fazer constar demonstrativo demonstrando a(s) alteração(ões), conforme segue:

VIGÊNCIA DO CONTRATO PRIMITIVO	PRORROGAÇÃO 1º TERMO ADITIVO	PRORROGAÇÃO 2º TERMO ADITIVO	VIGÊNCIA ATUAL DO TERMO DE CONTRATO
08/03/2024 A 07/02/2025	07/02/2025 A 06/02/2026	07/02/2026 A 31/12/2026	08/03/2024 A 31/12/2026

II - DO VALOR A SER EMPENHADO – DO EMPENHO - O valor total do presente Termo Aditivo é de R\$ 26.544,32 (Vinte e seis mil, quinhentos e quarenta e quatro reais e trinta e dois centavos), devendo ser pago conforme CLÁUSULA TERCEIRA do contrato originário.

Item	Descrição	Und	Qtd	Valor Unitário	Valor Reajustado IPCA acumulado - 4,44%	Valor Total
01	Locação do imóvel localizado no endereço Rua Cônego Olinto, Lote 04, Quadra 34, nº 154, Setor Central - Piracanjuba/GO, para abrigar as instalações do Programa Cadastro Único/Bolsa Família, atendendo assim as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social de Piracanjuba/GO,	Mês	11	R\$ 2.310,54	R\$ 2.413,12	R\$ 26.544,32
Total: -----						R\$ 26.544,32

Fonte: <https://www.ibge.gov.br/explica/inflacao.php>



Nos termos da Instrução Normativa 010/2015 c/c 009/2023 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás – TCM, orienta que em função da celebração de termo



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA

aditivo, fazer constar demonstrativo demonstrando a(s) alteração(ões), conforme segue:

VALOR DO CONTRATO PRIMÁRIO	VALOR DO 1º TERMO ADITIVO	VALOR DO 2º TERMO ADITIVO	VALOR TOTAL DO CONTRATO
R\$ 25.415,94	R\$ 27.726,48	R\$ 26.544,32	R\$ 79.686,74

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO

Parágrafo Único – As despesas provenientes do presente Termo Aditivo correrão a conta da Classificação Funcional Programática do exercício financeiro de 2026, conforme abaixo especificado.

Centro de Custo	67.01.00000
Função / Programa / Ação	67.77.08.245.2824.2162
Elemento	3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
Subelemento	15 – Locação de Imóvel
Ficha	429 -129.0

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

Parágrafo Único - As partes neste ato, ratificam todas as demais cláusulas e disposições constantes do contrato original, passando o presente TERMO ADITIVO a integrá-lo, independentemente de sua transcrição, para os devidos fins ulteriores de direito.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

Parágrafo Único - A CONTRATANTE será responsável pela publicação do presente TERMO ADITIVO de contrato, em extrato resumido, nos termos da Lei de Licitações e Contratos Administrativo (14133/2021).

CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Piracanjuba/GO, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha se tornar, para dirimir as questões oriundas deste Termo de Aditamento.

Estando assim, de comum acordo, justos e contratados, firmam o presente Termo em três (02) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo também assinadas e



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA

identificadas, para surtir os efeitos de direito.

Piracanjuba/ GO, aos 07 dias do mês de fevereiro de 2026.

GLEIDE SULAMITA DE SOUZA CASTRO
Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social
Secretária Municipal de Assistência Social-FMAS
Decreto nº 346/2025
Contratante

JOSÉ ALONSO GUIMARÃES
CPF nº: 234.867.401-72
Locador

Testemunhas:

1º Nome:

CPF:

103.632.751-42

2º Nome:

CPF:

709.641.003-50